

COMUNICADO

O Banco Cooperativo Sicredi S.A., na qualidade de Administrador do Fundo SICREDI – FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PETROBRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.336.054/0001-34, comunica que em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encerrada em 21 de abril de 2023, foram aprovadas as seguintes pautas:

Pauta de deliberação da Assembleia Geral Ordinária:

- (I). Aprovação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

Pauta de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária:

- (II). Alteração da Política de Investimento, em Limites por Modalidade de Ativo Financeiro, nas regras de: Ações de emissão da PETROBRAS, ficando em mínimo 80% e máximo de 100%.
Limite máximo de ativos financeiros de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas em ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional de 10% para 20%.

O Administrador, nos termos do Art. 47, inciso I da Instrução CVM nº 555/2014, comunica que alterou a Política de Investimento, de forma a adequá-lo à Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, retirando a possibilidade do Fundo em poder realizar operações de Day Trade, ou seja, operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Em face deste resultado, o novo regulamento do fundo foi consolidado e passa a vigor a partir do dia 22 de maio de 2023, e para consultá-lo, basta acessar o campo “Regulamento”.

Banco Cooperativo Sicredi S.A.